



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
4ª Procuradoria

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 002 /2019- MPC-CASA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 4ª Procuradoria, pelo Procurador de Contas signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 130 da Constituição Federal, Lei nº 2.423/1996; e

Considerando o que dispõe os artigos 8º a 10 da Portaria n. 14, de 03 de outubro de 2018, do MPC/AM;

Considerando a designação deste Signatário para atuar nas Contas da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino (SEDUC) do Estado do Amazonas no exercício de 2019;

Considerando a existência de informações – por fontes que devem ser preservadas neste estágio - que apontam para existência de atos de extrema gravidade nas gerências da DEINFRA, órgão da SEDUC, que comprometem a boa aplicação dos princípios estabelecidos no *caput* do artigo 37 da Constituição da República e por consequência o comprometimento do Erário Estadual.

Procedo à abertura de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar os critérios de distribuição de trabalho para terceirizados, legitimidade e qualificação de agentes públicos lotados nos órgãos *sus* mencionados.

A data estimada para conclusão deste Procedimento Preparatório será 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogada, caso necessário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

4ª Procuradoria

Em atendimento ao que determina o art. 40 do Código de Processo Penal, sendo detectada a existência de crimes de ação pública, os autos serão, de imediato, enviados ao Ministério Público Estadual, para instrução de denúncia.

Manaus, 17 de abril de 2019

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procurador de Contas

Rec. 19010002
2019.04.17
M. P. C. do Estado do Amazonas